



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO**



**"Montenegro Cidade das Artes  
Capital do Tanino, da Citricultura Gaúcha  
e Berço da Bergamota Montenegrina"**

Rua Cel. Álvaro de Moraes, 1.515 – Montenegro/RS – CEP 92510-050 - Fone/Fax: (51) 3632-3303  
E-mail: [camara@montenegro.rs.leg.br](mailto:camara@montenegro.rs.leg.br) – site: [www.montenegro.rs.leg.br](http://www.montenegro.rs.leg.br)

**ATA CGP Nº 032/2023**

Aos vinte e dois dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três, na Sala de Reuniões Janete Maria Hörlle Zirbes, desta Casa Legislativa, realizou-se a 29ª Reunião Ordinária da Comissão Geral de Pareceres (CGP), presidida pelo Vereador Felipe Kinn da Silva (MDB), com comparecimento dos seguintes membros titulares: os Vereadores Talis Ferreira (PP/Progressistas), 1º Secretário, Gustavo Oliveira (PP/Progressistas), Juarez Viera da Silva (PTB) e Valdeci Alves de Castro (Republicanos). Também esteve presente o Vereador Ari Arnaldo Müller PP/Progressistas). As nove horas, o Presidente declarou aberta a reunião. As matérias tratadas foram as seguintes: **1. Requerimento nº 165/2023**, de autoria do Vereador Felipe Kinn da Silva – Agendamento de Reunião para tratar sobre parque de eventos (parque de rodeio) e cancha de laços; **2. Requerimento nº 166/2023**, de autoria do Vereador Gustavo Oliveira – Realização de Sessão Solene em homenagem aos 17 anos de atuação do Lions Clube Montenegro São João; **3. Requerimento nº 169/2023**, de autoria da Vereadora Ana Paula Machado – Realização de Sessão Solene em homenagem aos 15 anos da ASCOM. Os membros da CGP deliberaram pela inclusão das referidas matérias na pauta da Ordem do Dia da Sessão Ordinária de 24.08.2023. **4. Projeto de Lei nº 026/2023**, de autoria do Vereador Talis Ferreira, que denomina Rua Anderson Guedes Ferreira um logradouro público. Analisada a matéria, a CGP, por unanimidade de seus membros, concluiu que o presente Projeto de Lei está apto à tramitação, opinando pela sua aprovação. **5. Projeto de Lei Complementar nº 030/2023**, de iniciativa do Prefeito Municipal, que institui a Guarda Municipal de Montenegro e dá outras providências; **6. Projeto de Lei Complementar nº 031/2023**, de iniciativa do Prefeito Municipal, que cria cargo na LC n.º 2.636, de 1990, que dispõe sobre os quadros de cargos e funções públicas do Município e estabelece o Plano de Carreira dos Servidores; **7. Projeto de Lei Complementar nº 097/2023**, de iniciativa do Prefeito Municipal, que altera as atribuições do cargo de Guarda Municipal constantes no Anexo I da Lei Complementar n.º 6.228/2015, que dispõe sobre os quadros de cargos e funções públicas do Município; estabelece o Plano de Carreira dos Servidores e dá outras providências. Analisada as matérias, os membros da CGP deliberaram por expedir ofício, convidando o Executivo Municipal, em especial representantes da Procuradoria Geral do Município, para a próxima reunião da Comissão, dia 29.08, a fim de prestar esclarecimentos sobre os referidos Projetos de Lei Complementar. **8. Projeto de Lei nº 096/2023**, de iniciativa do Prefeito Municipal, que reorganiza o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA, e dá outras providências. Analisada a matéria, a CGP, por unanimidade de seus membros, concluiu que o presente Projeto de Lei está apto à tramitação, opinando pela sua aprovação. *Nada mais havendo a tratar, o Presidente declarou encerrada a reunião, lavrando para constar a presente ata, a qual foi redigida pelo servidor André Luís Susin, Diretor Legislativo.....*

**André Susin  
Diretor Legislativo**

**"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"**